



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 100 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de Fiscal substituto do Contrato nº 01/2020 - Manutenção de Elevadores - do IFMG Campus Ibirité.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Osmar Cassemiro de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3159913, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº **01/2020/IBR**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ** e a empresa **ELEVADORES MILENIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.539.398/0001-27, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para dois elevadores, da marca ThyssenKrupp, instalados no prédio do campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), na cidade de Ibirité-MG, sem cobertura parcial de peças, sem dedicação de mão de obra exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo à Dispensa.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alexandre Campos Miranda, matrícula SIAPE nº 3160443, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º - Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0662696** e o código CRC **CE0DE7B6**.



23825.000703/2020-91

0662696v1